



---

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II

Resolução nº. 03/2023 – CIR Sudoeste II

Jataí, 09 de fevereiro de 2023.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando**

- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal;
- 2 – Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – Considerando a Política Nacional de promoção da saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 4 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 5 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
- 6 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o SUS;
- 8 – Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento



Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;

9 – Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da comissão Intergestora Sudoeste II, no dia 08 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a indicação de Simone Elias da Fonseca – Secretária Municipal de Saúde de Serranópolis, como Vice-Presidente Regional do COSEMS-GO para a gestão 2023/2024.

**Art. 2º** - Esta resolução entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

  
Simone Elias da Fonseca  
Coordenadora CIR Sudoeste II

  
Fábio Junio Sandoval Silva  
Vice Coordenador  
CIR Sudoeste II

Jataí, 09 de fevereiro de 2023.